



Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 3.053 DE 21 DE NOVENBRO DE 1996.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, suplementar, para os fins que especifica.

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 3.536 de 25 de outubro de 1.996,

DECRETA:

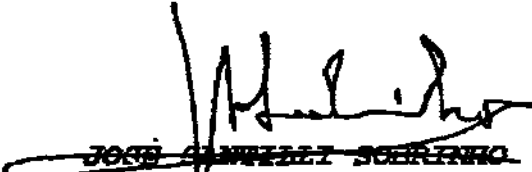
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis um crédito adicional, suplementar, no valor de R\$ 130.155,03 (Cento e trinta mil, cento e cinquanta e cinco reais e três centavos), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional-programática, abaixo discriminadas:

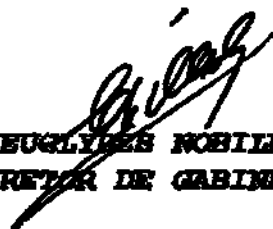
1	EXECUTIVO
07	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - S.M.H.S.
13750312-0077	ASSOC. DE CARIDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA
3211	- Transferências Operacionais 130.155,03

Artigo 2º As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertas com recursos a que se refere o inciso II, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

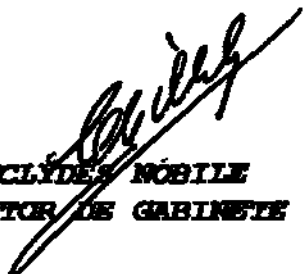
Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS, Em 21 de novembro de 1996.


JOSÉ SANTILLI SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL


EUGLIDES NOBILE
DIRETOR DE GABINETE

Publicado na Secretaria Municipal de Administração, em 21 de novembro de 1.996.


EUGLIDES NOBILE
DIRETOR DE GABINETE